

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 317/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de show musical por parte da banda/cantor (GIL BAIANINHO DO FORRÓ), ao público durante o evento festivo e tradicional “Festa de Ibitunane 2025” a realizar – se no dia 16 de agosto de 2025 no Distrito de Ibitunane no município de Gentio do Ouro/BA para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

Contratado: 60.623.713 JOSETE PEREIRA DE SOUZA, CNPJ 60.623.713/0001-33.

Prazo de Vigência: 1 (um) mês;
12/08/2025 até 11/08/2025;

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gentio do Ouro – BA, 12 de agosto de 2025.



CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Autoridade Competente